



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDON	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.428 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 8.751, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, de lotes de terrenos de Propriedade de Carlos Ihamber Hugueney de Rezende casado com Ana Lara Mania Lordani Rezende, localizados nesta urbe, no Bairro Cidade Salmen, Quadra 74, Lotes nºs 1,2,13,14,15,16,17 e 18, com área de terreno total de 4.725,00m², cujas matrículas respectivamente são nº 56.197, 56.198, 56.209, 56.210, 56.211, 56.212, 56.213 e 56.214, destinada a recuperação ambiental de forma a reestabelecer as funções ecológicas do local, tendo em vista que os lotes estão sobrepostos em Área de Interesse Ambiental (Zona de Unidade de Conservação – ZUC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365/41, art. 17, VIII e art. 79, inciso XXXI da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º É declarado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO as áreas abaixo relacionadas, de propriedade de Carlos Ihamber Hugueney de Rezende, portador CI/RG nº 704.610 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 232.210.381-00, casado com Ana Lara Mania Lordani Rezende, portadora CI/RG nº 1299703-0 SSP-MT, inscrito no CPF nº 617.043.001-00, no regime de Comunhão Parcial de Bens, posterior a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida do Pepê, nº 606, Ap. 304, Barra da Tijuca – RJ, assim descritas e caracterizadas:

I – Um lote de terreno para construção de nº 01 da quadra nº 74, situado no Loteamento denominado “CIDADE SALMEM”, na zona urbana desta cidade, com a área de 562,50 m², medindo 15,00 metros de frente e fundos, por 37,50 metros em ambos os lados, registrada sob Matrícula nº 56.197, de 10 de abril de 2001, dentro dos seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para a Rua Piauí.

LADO DIREITO: com a Rua Humaitá.

LADO ESQUERDO: com o Lote nº 18.

FUNDOS: com parte do Lote nº 02.

II – Um lote de terreno para construção de nº 02 de quadra nº 74, situado no loteamento denominado “CIDADE SALMEM”, zona urbana desta cidade, com área de 675,00 m², medindo 15,00 metros de frente e fundos, por 45,00 metros de ambos os lados, registrada sob Matrícula nº 56.198, de 10 de abril de 2001, dentro dos seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para a Rua Humaitá.

LADO DIREITO: com o lote nº 03.

LADO ESQUERDO: com os lotes nºs 01, 18 e 17.

FUNDOS: com o Lote nº 13.



III – Um lote de terreno para construção de nº 13 da quadra nº 74, situado no loteamento denominado “CIDADE SALMEM”, zona urbana desta cidade, com área de 675,00 m², medindo 15,00 metros de frente e fundos, por 45,00 metros de ambos os lados, registrada sob Matrícula nº 56.209, de 10 de abril de 2001, dentro dos seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para a Rua 13 de maio.

LADO DIREITO: com os Lotes nº 14, 15 e 16.

LADO ESQUERDO: com o Lote nº 12.

FUNDOS: com o Lote nº 02.

IV – Um lote de terreno para construção de nº 14 da quadra nº 74, situação no loteamento denominado “CIDADE SALMEM”, zona urbana desta cidade, com área de 562,50 m², medindo 15,00 metros de frente e fundos, por 37,50 metros de ambos os lados, registrada sob Matrícula nº 56.210, de 10 de abril de 2001, dentro dos seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para a Rua Piauí.

LADO DIREITO: com o Lote nº 15.

LADO ESQUERDO: com a Rua 13 de maio.

FUNDOS: com parte do Lote nº 13.

V – Um lote de terreno para construção de nº 15 da quadra nº 74, situado no loteamento denominado “CIDADE SALMEM”, zona urbana desta cidade, com área de 562,50 m², medindo 15,00 metros de frente e fundos, por 37,50 metros de ambos os lados, registrada sob Matrícula nº 56.211, de 10 de abril de 2001, dentro dos seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para a Rua Piauí.

LADO DIREITO: com o Lote nº 16.

LADO ESQUERDO: com o Lote nº 14.

FUNDOS: com parte do Lote nº 13.

VI – Um lote de terreno para construção de nº 16 da quadra nº 74, situado no loteamento denominado “CIDADE SALMEM”, zona urbana desta cidade, com área de 562,50 m², medindo 15,00 metros de frente e fundos, por 37,50 metros de ambos os lados, registrada sob Matrícula nº 56.212, de 10 de abril de 2001, dentro dos seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para a Rua Piauí.

LADO DIREITO: com o Lote nº 17.

LADO ESQUERDO: com o Lote nº 15.

FUNDOS: com parte do Lote nº 13.

VII – Um lote de terreno para construção de nº 17 da quadra nº 74, situado no loteamento denominado “CIDADE SALMEM”, zona urbana desta cidade, com área de 562,50 m², medindo 15,00 metros de frente e fundos, por 37,50 metros de ambos os lados, registrada sob Matrícula nº 56.213, de 10 de abril de 2001, dentro dos seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para a Rua Piauí.

LADO DIREITO: com o lote nº 18.

LADO ESQUERDO: com o lote nº 16.

FUNDOS: com parte do lote nº 02.



VIII – Um lote de terreno para construção de nº 18 da quadra nº 74, situado no loteamento denominado “CIDADE SALMEM”, zona urbana desta cidade, com área de 562,50 m², medindo 15,00 metros de frente e fundos, por 37,50 metros de ambos os lados, registrada sob Matrícula nº 56.214, de 10 de abril de 2001, dentro dos seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para a Rua Piauí.

LADO DIREITO: com o Lote nº 01.

LADO ESQUERDO: com o Lote nº 17.

FUNDOS: com parte do Lote nº 02.

Art. 2º A desapropriação, objeto do presente decreto, será destinada a recuperação ambiental de forma a reestabelecer as funções ecológicas do local, tendo em vista que os lotes estão sobrepostos em Área de Interesse Ambiental (Zona de Unidade de Conservação – ZUC).

Art. 3º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de outubro de 2018.
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 021/2018

Dispõe sobre a designação do servidor **Jarmes de Sousa Freitas**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

MILTON LUIZ DE ARAÚJO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Jarmes de Sousa Freitas**, Matrícula nº. 1555908 CPF: 513.401.001/34, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
DOMANI DISTRIBUIDOR A DE VEÍCULOS LTDA	Nº 620/2018	AQUISIÇÃO DE 02 (dois) VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO PASSEIO.	01/11/2018 a 30/04/2019.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 14 de novembro de 2018.

Milton Luiz de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 022/2018

Dispõe sobre a designação da servidora **Soyanni Almeida de Souza**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

MILTON LUIZ ARAÚJO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Soyanni Almeida de Souza**, Matrícula nº. 1553445 CPF: 003.243.501-04, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Mapfre Seguros Gerais S.A	Nº 565/2018	Prestação de Serviços de Seguros para Veículos.	05/10/2018 a 04/10/2019

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 14 de novembro de 2018.

Milton Luiz de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PORTARIA INTERNA Nº 060/2018

Dispõe sobre a designação dos servidores **Adner Barbosa da Silva**, como titular e **Adriana Maria Tranche**, como suplente, sendo responsável pelo controle e execução da Ata abaixo discriminada:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de Novembro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **Adner Barbosa da Silva**, Matrícula nº155.65.76, CPF 627.820.611-00 e **Adriana Maria Tranche**, Matrícula nº 155.4098 , CPF: 915.120.851-20, como responsável pelo controle e execução do contrato, que tem como objetivo, para futura e eventual contratação de Empresa para prestar serviços de Publicação de Atos Públicos Legais, em Jornal Impresso de grande Circulação Local/Regional, que circule no mínimo 05 (cinco) dias na semana, através de aquisição de 4.800 Cm/Col. (centímetro por coluna), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nesta cidade de Rondonópolis – MT.

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	SECRETARIA ATENDIDA	VIGÊNCIA
Sociedade Impressora Souza Ltda - EPP	Nº 323/2017	Para futura e eventual contratação de Empresa para prestar serviços de Publicação de Atos Públicos Legais, em Jornal Impresso de grande Circulação Local/Regional, que circule no mínimo 05 (cinco) dias na semana, através de aquisição de 4.800 Cm/Col. (centímetro por coluna), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nesta cidade de Rondonópolis – MT.	Secretaria Municipal de Administração	08/11/2018 à 31/12/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 14 de novembro de 2018.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 423– DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Mariá José Miranda Rocha**, CPF nº. **514.095.001-44**, matrícula nº.85855, função: **Agente Administrativo**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	VALOR DA VIDA – COMUNIDADE TERAPÊUTA LTDA - ME
Nº. DO CONTRATO	104/2017
PREGÃO	51/2018
OBJETO	Contratação de clinica ou comunidade terapêutica, que atenda pacientes que necessitam de tratamento e desintoxicação de dependência química ou distúrbios psíquicos, através de internação compulsória ,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT .
VENCIMENTO	12/06/2018 A 31/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2018.

Rondonópolis, 09 de novembro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº-424 – DE 09 DE NOVEBRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Luzia Martins Ferreira, CPF nº. 571.514.901-00, matrícula nº. 1551272 Função: Técnica em Radiologia, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ATA	182/2018
PREGÃO	63/2018
OBJETO	Aquisição de equipamentos e materiais de uso médico hospitalar, para fisioterapia, para resgate SAMU, laboratoriais e outros destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis – MT.
VENCIMENTO	21/08/2018 A 20/08/2019
CONTRATO	SUZAKI & SANTOS LTDA
ATA	180/2018
PREGÃO	63/2018
CONTRATO	Aquisição de equipamentos e materiais de uso médico hospitalar, para fisioterapia, para resgate SAMU, laboratoriais e outros destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis – MT.



VENCIMENTO	21/08/2018 A 20/08/2019
CONTRATO	ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
ATA	185/2018
PREGÃO	63/2018
OBJETO	Aquisição de equipamentos e materiais de uso médico hospitalar, para fisioterapia, para resgate SAMU, laboratoriais e outros destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis – MT.
VENCIMENTO	21/08//2018 A 20/08/2019
CONTRATO	LP COERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
ATA	184/2018
PREGÃO	63/2018
OBJETO	Aquisição de equipamentos e materiais de uso médico hospitalar, para fisioterapia, para resgate SAMU, laboratoriais e outros destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis – MT.
VENCIMENTO	21/08/2018 A 20/08/2019
CONTRATO	C.E CARVALGO- COMERCIAL EMPRESA INDIVIDUAL
ATA	177/2018
PREGÃO	63/2018
OBJETO	Aquisição de equipamentos e materiais de uso medico hospitalar, para fisioterapia, para resgate SAMU, laboratoriais e outros destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis – MT.
VENCIMENTO	21/08/2018 A 20/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 09 de novembro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 425– DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora: **Luana Leticia Rodrigues Reynaud** CPF nº.025.324.221-57, matrícula nº 1556721, Função: **Especialista em Saúde/Enfermeira**, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	NV FRANCO SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO - EIRELI
ATA	10/2018
PREGÃO	102/2017
OBJETO	Aquisição de armário, cadeira, condicionador de ar, mesa, mobiliários, refrigerador, telefone, ventilador, lixeira e outros, destinados para atender a Secretaria de Saúde no Município de Rondonópolis – MT.
VENCIMENTO	15/03/2018 A 14/03/2019
CONTRATO	JAIME TRENTI E CIA LTDA
Nº DO CONTRATO	326/2018
OBJETO	Aquisição de cadeiras, longarina, armários e estantes em aço, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Rondonópolis - MT
VENCIMENTO	17/07/2018 A 16/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 09 de novembro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 426– DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Laércio de Paula Oliveira**, CPF nº. **367.593.769-00**, matrícula nº.59587, função: **Técnico Instrumental/Assistente Administrativo**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	RG DA PAZ EIRELLI - EPP
ATA	88/2018
PREGÃO	37/2018
OBJETO	Aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da ,Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis - MT
VENCIMENTO	21/06/2018 A 20/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 09 de novembro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº. 427– DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 409DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Cristina Pereira da Silva, CPF nº. 537.351.881-68, matrícula nº. 130753, função: Agente de Saúde Escolar, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO	LEITE RIBEIRO LTDA - ME
ATA	179/2018
PREGÃO	63/2018
OBJETO	Aquisição de equipamentos e materiais de uso médico hospitalar, para fisioterapia, para resgate SAMU, laboratoriais e outros destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade , no Município de Rondonópolis - MT
VENCIMENTO	21/08/2018 A 20/08/2019
CONTRATO	EDINEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE ME
ATA	168/2018
PREGÃO	51/2018
OBJETO	Prestação de serviço de confecção de materiais gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, suprimentos destinados a suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis.
VENCIMENTO	12/08/2019



LEIA-SE:

CONTRATO	LEITE RIBEIRO LTDA - ME
ATA	179/2018
PREGÃO	63/2018
OBJETO	Aquisição de equipamentos e materiais de uso médico hospitalar, para fisioterapia, para resgate SAMU, laboratoriais e outros destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, no Município de Rondonópolis - MT
VENCIMENTO	21/08/2018 A 20/08/2019
CONTRATO	EDINEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE ME
ATA	168/2018
PREGÃO	51/2018
OBJETO	Prestação de serviço de confecção de materiais gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, suprimentos destinados a suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis.
VENCIMENTO	12/08/2019
CONTRATO	LUCIANO DA SILVA GUABIROBA
Nº DO CONTRATO	363/2018
OBJETO	Aquisição de alimentação tipo marmitex, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, no Município de Rondonópolis- MT
VENCIMENTO	23/07/2018 A 22/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 12 de novembro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 182/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Suely Miranda de Oliveira Santos	88609	Docente	Educação	365 dias 14/11/2018 a 13/11/2019	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 14 de novembro de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO 001-002/006-007//2016 – PMR

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis – MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes, torna público o pedido de prorrogação ***DEFERIDA*** para ingresso no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo de acordo com a legislação em vigor para a devida nomeação, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do requerimento formal do candidato.

CANDIDATO	EDITAL	CARGO	DATA DO PROTOCOLO
DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	Nº 045 – PMR	ORIENTADOR SOCIAL	13/11/2018

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 14 de novembro de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SUSPENSÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2016 – PMR

A **PREEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 1.000, Vila Aurora – 78.740-100, Rondonópolis/MT, por força do **RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no Agravo de Instrumento Nº 1010204-79.2018.8.1.0000, **torna público e oficial a SUSPENSÃO do Edital de Convocação Nº 040 – PMR, bem como seus efeitos, até a decisão de mérito.**

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 14 de novembro de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 14/11/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1436/2018	13862	Sirlene Ferreira de Souza	Docente	01 dia – no dia 07/11/2018 - Licença Médica.
1436/2018	1552377	Eglei Trindade de Souza	Docente	01 dia – no dia 12/11/2018 - Licença Médica.
1436/2018	141933	Elza Lopes da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 12/11/2018 - Licença Médica.
1436/2018	1301772	Juvenilia Lima Dias	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 12/11/2018 - Licença Médica.
1436/2018	1557299	Mara da Silva Santana	Docente	03 dias – a partir do dia 12/11/2018 – Licença Médica.
1436/2018	89354	Neide Maria Branco Viltó	Docente	01 dia – no dia 13/11/2018 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1436/2018	158542	Faride Casimiro Abou Dehn	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 12/11/2018 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1436/2018	1555783	Daniela Rezende de Oliveira	Médico	01 dia – no dia 12/11/2018 - Licença Médica.

Rondonópolis, 14 de novembro de 2018

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 14/11/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 1435/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
178926	Edmilson Carias da Silva	Professor de Educação Física - Nasf	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 09/11/2018 a 23/11/2018. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 24/11/2018, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • Retornar ao DESOPEM no dia 17/01/2019, após a perícia médica no INSS.

Rondonópolis, 14 de novembro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE
Código de Publicação: 1437/2018

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
195944	Tatiana Alves da Costa	Docente	Educação	60 dias – no período de 01/02/2019 a 01/04/2019 .
1553305	Greicy Pansani Nunes	Assessor de Projetos - Infraestrutura	Infraestrutura	60 dias – no período de 06/03/2019 a 04/05/2019 .

Rondonópolis, 14 de novembro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS/NOVEMBRO/2018/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO
ADITIVOS**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
ADITIVOS					
466/2018	ILZA ADRIANA DE SOUZA OLIVEIRA	2.658,24	FUNDEB	18/04/2018 A 01/12/2018	02110006
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1204/2018 A PARTIR DE 15/11/2018.					
465/2018	MARIA RITA LIMA OLIVEIRA	2.658,24	FUNDEB	03/10/2018 A 21/12/2018	02110006
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1629/2018 A PARTIR DE 10/11/2018.					

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/NOVEMBRO/2018/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
RESCISÃO					
492/2018	CAMILA REZENDE	2.126,59	FUNDEB	19/02/2018 A 30/11/2018	02110010
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 650/2018, A PARTIR DE 30/11/2018.					

**RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS/NOVEMBRO/2018/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO**

DISTRATOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
DISTRATOS					
491/2018	ELIANE TERESA PORTO DA SILVA	2.658,24	FUNDEB	04/09/2018 A 07/11/2018	02110006
DISTRATO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1535/2018, A PARTIR DE 07/11/2018.					
490/2018	SONIA DE SOUZA SOARES NOGUEIRA	2.658,24	SEC EDUCAC	04/04/2018 A 09/11/2018	02050047
DISTRATO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1159/2018, A PARTIR DE 09/11/2018.					

Rondonópolis/MT, 14 de Novembro de 2018.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2018

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08h30min do dia 30 de novembro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO DE TODAS AS UNIDADES DESTE MUNICÍPIO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 14 de novembro de 2018.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rondonópolis/MT, 12 de novembro de 2018.

À ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME,

Ref.: Recurso Administrativo referente ao Julgamento de Habilitação da tomada de preço nº 052/2018.

Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro de dois mil e dezoito, dentro do prazo legal, foi protocolado perante a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e dirigida à Comissão de Licitação, Recurso Administrativo referente ao julgamento do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 052/2018, encaminhada pela empresa **ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME**, sendo notificado as demais empresas participantes para apresentarem as contras razões, não sendo oferecida nenhuma contrarrazões.

A presente licitação tem como objeto: “CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO NA RUA LÍGIA FAGUNDES TELLES, LOTE 01, BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, NESTE MUNICÍPIO”, contudo, a licitante não concordou com sua inabilitação e expôs suas razões.

Dentre as razões impugnada, a recorrente alega:

- a) que intenta demonstrar, que certidão de registro na entidade ou órgão competente (CREA/CAU), tem a comprovar a regularidade da licitante ao atendimento das normas exigidas para a obra, junto aquela entidade;

Feito o breve relato das razões da recorrente, a Comissão de Licitação passa a decidir.

Primeiramente, exponho que, a Comissão de Licitação está analisando os documentos do envelope nº 01 “documentos de habilitação” com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, Art. 3º da lei 8666-93, pois o edital é a lei interna da licitação, sendo observado os critérios objetivos definidos no ato convocatório. Com isso, não há discricionariedade da Comissão Permanente de Licitação, quanto ao julgamento das propostas, de modo a empregar-se de fatores subjetivos ou de quaisquer critérios não previsto no ato convocatório, amplamente divulgados nos veículos de comunicações oficiais.

Na doutrina também é pacífico o entendimento em relação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, senão vejamos:

*“Pela vinculação ao instrumento convocatório, as regras constantes do edital são **IMUTÁVEIS**, prevalecendo do início ao fim da licitação, coarctando a Administração e os licitantes” (grifo nosso).*

“A Administração e os licitantes devem se comportar dentro dos exatos limites fixados no edital quer em relação às normas procedimentais quer quanto às materiais”. (Licitações e Contrato Administrativo – Luis Carlos Alcoforado – 2ª Edição – Brasília Jurídica).

O mestre Helly Lopes Meirelles também discorreu sobre o tema:



A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora. (Licitação e Contrato administrativo – 13ª Edição – Malheiros Editores – Ed. 2002).

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao **Tribunal de Contas** da União, o instrumento convocatório é:

*a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)*

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital, senão vejamos:

É o que posiciona a jurisprudência do STJ:

*“A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art.41) REsp nº 797.179/MT, 1ª T., rel. Min.Denise Arruda, j. em 19.10.2006, DJ de 07.11.2006)” “Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. **É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras deverá ser reprimido.** Não pode a Administração ignorar tais regras sob o argumento de que seriam viciadas ou inadequadas. Caso assim entenda, deverá refazer o edital, com o reinício do procedimento licitatório, jamais ignorá-las. (MS nº 13.005/DF, 1ª S., rel. Min. Denise Arruda, j. em 10.10.2007, DJe de 17.11.2008).” (grifo nosso)*

Cotejando-se o teor da certidão emitida pelo CREA/MT com a alteração do Contrato Social, verifica-se que há divergências nos dados referente ao capital social. No que tange tal acréscimo no capital social, tal modificação evidencia um incremento positivo na situação da empresa.

Seria rigor excessivo desconsiderar a solicitação do efetivo registro junto ao CREA/MT, da respectiva alteração cadastral do Contrato Social, junto ao CREA/MT.

Por decorrência, decidiu o TCU no Acórdão no 1273/2010:

“Todavia, o fim pretendido pela certidão foi alcançado, qual seja: Comprovar a inscrição e a quitação da empresa consorciada junto ao



CREA. Considerando que a empresa é inscrita e estava quite junto ao CREA, não haveria óbice para emissão de nova certidão com o capital social atualizado. Não vislumbro má-fé, seja por parte da consorciada, seja por parte da Comissão de Licitação.”

Ao se prescrever que a licitação é um processo administrativo formal nos termos do artigo 4º da Lei nº 8.666/1993 não significa formalismo excessivo e nem informalismo, e sim um formalismo moderado.

Como dito por Hely Lopes Meirelles, “a orientação é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar.” (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 2. Ed. São Paulo: RT, 1985, p. 122).

O julgamento da Comissão de Licitação referente a fase de habilitação está em conformidade com a legislação pertinente, atendendo aos princípios da ampla competitividade e da isonomia aos licitantes, não havendo qualquer irregularidade que possa comprometer o andamento do procedimento administrativo.

Assim sendo, não houve nenhuma violação à legislação que rege as licitações públicas, uma vez que foram obedecidos os princípios básicos da administração pública.

Em face do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, decide julgar **PROCEDENTE** o Recurso Administrativo interposto pela empresa **ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME**, pelos motivos acima expostos.

Assim, com fundamento no artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93, que determina seja remetido à Autoridade Superior para análise, requer-se a apreciação definitiva de Vossa Excelência.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da CPL

José Gilmar Soares Júnio
Membro Técnico da CPL

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração

CIENTE E DE ACORDO:

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito do Município de Rondonópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rondonópolis/MT, 12 de novembro de 2018.

À ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME,

Ref.: Recurso Administrativo referente ao Julgamento de Habilitação da tomada de preço nº 053/2018.

Ao vigésimo nono dia do mês de outubro de dois mil e dezoito, dentro do prazo legal, foi protocolado perante a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e dirigida à Comissão de Licitação, Recurso Administrativo referente ao julgamento do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 053/2018, encaminhada pela empresa **ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME**, sendo notificado as demais empresas participantes para apresentarem as contras razões, não sendo oferecida nenhuma contrarrazões.

A presente licitação tem como objeto: “REFORMA DO ESTÁDIO ENGENHEIRO LUTHERO LOPES, NESTE MUNICÍPIO”, contudo, a licitante não concordou com sua inabilitação e expôs suas razões.

Dentre as razões impugnada, a recorrente alega:

- b) que intenta demonstrar, que certidão de registro na entidade ou órgão competente (CREA/CAU), tem a comprovar a regularidade da licitante ao atendimento das normas exigidas para a obra, junto aquela entidade;

Feito o breve relato das razões da recorrente, a Comissão de Licitação passa a decidir.

Primeiramente, exponho que, a Comissão de Licitação está analisando os documentos do envelope nº 01 “documentos de habilitação” com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, Art. 3º da lei 8666-93, pois o edital é a lei interna da licitação, sendo observado os critérios objetivos definidos no ato convocatório. Com isso, não há discricionariedade da Comissão Permanente de Licitação, quanto ao julgamento das propostas, de modo a empregar-se de fatores subjetivos ou de quaisquer critérios não previsto no ato convocatório, amplamente divulgados nos veículos de comunicações oficiais.

Na doutrina também é pacífico o entendimento em relação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, senão vejamos:

*“Pela vinculação ao instrumento convocatório, as regras constantes do edital são **IMUTÁVEIS**, prevalecendo do início ao fim da licitação, coarctando a Administração e os licitantes” (grifo nosso).*

“A Administração e os licitantes devem se comportar dentro dos exatos limites fixados no edital quer em relação às normas procedimentais quer quanto às materiais”. (Licitações e Contrato Administrativo – Luis Carlos Alcoforado – 2ª Edição – Brasília Jurídica).

O mestre Helly Lopes Meirelles também discorreu sobre o tema:



A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora. (Licitação e Contrato administrativo – 13ª Edição – Malheiros Editores – Ed. 2002).

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao **Tribunal de Contas** da União, o instrumento convocatório é:

*a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)*

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital, senão vejamos:

É o que posiciona a jurisprudência do STJ:

*“A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art.41) REsp nº 797.179/MT, 1ª T., rel. Min.Denise Arruda, j. em 19.10.2006, DJ de 07.11.2006)” “Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. **É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras deverá ser reprimido.** Não pode a Administração ignorar tais regras sob o argumento de que seriam viciadas ou inadequadas. Caso assim entenda, deverá refazer o edital, com o reinício do procedimento licitatório, jamais ignorá-las. (MS nº 13.005/DF, 1ª S., rel. Min. Denise Arruda, j. em 10.10.2007, DJe de 17.11.2008).” (grifo nosso)*

Cotejando-se o teor da certidão emitida pelo CREA/MT com a alteração do Contrato Social, verifica-se que há divergências nos dados referente ao capital social. No que tange tal acréscimo no capital social, tal modificação evidência um incremento positivo na situação da empresa.

Seria rigor excessivo desconsiderar a solicitação do efetivo registro junto ao CREA/MT, da respectiva alteração cadastral do Contrato Social, junto ao CREA/MT.

Por decorrência, decidiu o TCU no Acórdão no 1273/2010:

“Todavia, o fim pretendido pela certidão foi alcançado, qual seja: Comprovar a inscrição e a quitação da empresa consorciada junto ao



CREA. Considerando que a empresa é inscrita e estava quite junto ao CREA, não haveria óbice para emissão de nova certidão com o capital social atualizado. Não vislumbro má-fé, seja por parte da consorciada, seja por parte da Comissão de Licitação.”

Ao se prescrever que a licitação é um processo administrativo formal nos termos do artigo 4º da Lei nº 8.666/1993 não significa formalismo excessivo e nem informalismo, e sim um formalismo moderado.

Como dito por Hely Lopes Meirelles, “a orientação é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar.” (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 2. Ed. São Paulo: RT, 1985, p. 122).

O julgamento da Comissão de Licitação referente a fase de habilitação está em conformidade com a legislação pertinente, atendendo aos princípios da ampla competitividade e da isonomia aos licitantes, não havendo qualquer irregularidade que possa comprometer o andamento do procedimento administrativo.

Assim sendo, não houve nenhuma violação à legislação que rege as licitações públicas, uma vez que foram obedecidos os princípios básicos da administração pública.

Em face do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, decide julgar **PROCEDENTE** o Recurso Administrativo interposto pela empresa **ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME**, pelos motivos acima expostos.

Assim, com fundamento no artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93, que determina seja remetido à Autoridade Superior para análise, requer-se a apreciação definitiva de Vossa Excelência.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da CPL

José Gilmar Soares Júnio
Membro Técnico da CPL

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração

CIENTE E DE ACORDO:

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito do Município de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 52/2018”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 52/2018, tendo como objeto: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO NA RUA LÍGIA FAGUNDES TELLES, LOTE 01, BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, NESTE MUNICÍPIO**, que após a análise detalhada do recurso apresentado pela empresa participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes:

**CONSTRUTORA MEX LTDA EPP
SAFE ENGENHARIA LTDA
JS PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA
ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME**

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **28/11/2018, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 14 de novembro de 2018.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 53/2018”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 53/2018, tendo como objeto: REFORMA DO ESTÁDIO ENGENHEIRO LUTHERO LOPES, NESTE MUNICÍPIO, que após a análise detalhada do recurso apresentado pela empresa participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes:

**JS PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA
ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME**

Mantendo inabilitada a seguinte empresa:

SAFE ENGENHARIA LTDA não apresentou o alvará de funcionamento, estando em desconformidade com o item 6.2.2.1 do edital.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **28/11/2018, às 15:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 14 de novembro de 2018.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 22/2018
PROCESSO: 334/2018 - ATA: 254/2018
EMPRESA: DENTAL ALTA MOGIANA



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 14/11/2018
Hora: 16:17
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 22/2018
PROCESSO: 334/2018

1. DO OBJETO:

1.1. ATA NUMERO: 254-2018, FORNECEDOR: DENTAL ALTA MOGIANA COM.DE PROD.ODONTOL.LTDA REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO 22-2018, PROCESSO DE COMPRA: 334-2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE APARELHO DE ULTRASSOM, ESFIGMOMANOMETRO, ARMARIO VITRINE E ESCADA PARA SEREM UTILIZADOS JUNTO ÀO CEADAS - CENTRO DE ESPECIALIDADES E APOIO DIAGNOSTICO ALBERT SABIN, NO ATENDIMENTO AOS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4	APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA, SISTEMA DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO PARA OPERARER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLER CONTINUO. MODO 2D. CONSOLE ERGONOMICO COM TECLAS PROGRAMAVEIS. TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUCAO DE RUÍDO, ZOOM READ/WRITE. IMAGEM TRAPEZOIDAL - POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISAO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR. IMAGEM HARMONICA: FUNCAO COM APLICACAO PARA TODOS OS TRANSDUTORES. IMAGEM HARMONICA DE PULSO INVERTIDO. MODO M. MODO POWER DOPPLER. MODO COLOR DOPPLER. MODO DUAL LIVE: DIVISAO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL. POWER DOPPLER DIRECIONAL. MODO DOPPLER ESPECTRAL. MODO DOPPLER CONTINUO. TISSUE DOPPLER IMAGING (TDI) COLORIDO E ESPECTRAL. MODO TRIPLEX. PACOTE DE CALCULOS ESPECIFICOS. PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES. TECLA QUE PERMITE AJUSTES RAPIDOS	SAEVO	UN	1,00	75.900,0000	75.900,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 14/11/2018
Hora: 16:17
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARAMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOPPLER. DIVISAO DE TELA EM 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZACAO E ANALISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL, DUAL - MODO DE DIVISAO DUPLA DE TELA COM COMBINACOES DE MODOS. SOFTWARE PARA REALIZACAO DE EXAMES DE ECO ESTRESSE. PERMITIR ACESSO AS IMAGENS SALVAS PARA POS-ANALISE E PROCESSAMENTO. POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO. CINE LOOP E CINE LOOP SAVE. POS-PROCESSAMENTO DE MEDIDAS. POS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS. BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUES. MONITOR LCD COM NO MINIMO 17 POLEGADAS. DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. FRAME - RATE EXTREMAMENTE ELEVADO. TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUENCIAIS, BANDA LARGA. DVD-RW INTEGRADO. HD INTERNO DE NO MÍNIMO 160GB. 04 PORTAS USB NO MINIMO. MINIMO DE 03 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES. ACOMPANHAR OS SEGUINTESS TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS: TRANSDUTOR LINEAR COM FREQUÊNCIAS DE 5 A 14 MHZ, PERMITIDO VARIACAO DE +/- 1 MHZ; TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO COM FREQUENCIAS DE 2.0 A 4.0 MHZ, PERMITIDO VARIACAO DE +/- 1 MHZ; TRANSDUTOR SETORIAL PEDIATRICO COM FREQUENCIAS DE 3.0 A 8.0 MHZ, PERMITIDO VARIACAO DE +/- 1 MHZ. ACESSORIOS: VIDEO PRINTER PRETO E BRANCO, NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE.				
TOTAL DA ATA				75.900,00

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS REAIS

Empresa: DENTAL ALTA MOGIANA COM.DE PROD.ODONTOL.LTDA,LTDA, CNPJ: 05.375.249/0001-03

Endereço: GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS,S/N, PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA,RIBEIRAO PRETO-SP



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 14/11/2018
Hora: 16:17
Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Telefone: (16) 3512-1298, E-mail: inaeh.luana@dabiatlante.com.br
Representante Legal: RICARDO RONEI SANTANA DOS SANTOS, RG:11347350 - SJ, CPF:69197890197

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 13 de Novembro de 2018

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 22/2018

PROCESSO: 334/2018 – ATA: 255/2018

EMPRESA: MED LIFE



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de Impressão: 14/11/2018
Hora: 16:18
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 22/2018
PROCESSO: 334/2018

1. DO OBJETO:

1.1. ATA NUMERO: 255-2018, FORNECEDOR: MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO 22-2018, PROCESSO DE COMPRA: 334-2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM, ESFIGMOMANOMETRO, ARMARIO VITRINE E ESCADA PARA SEREM UTILIZADOS JUNTO ÀO CEADAS - CENTRO DE ESPECIALIDADES E APOIO DIAGNOSTICO ALBERT SABIN, NO ATENDIMENTO AOS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	ARMÁRIO VITRINE, 02 PORTAS EM AÇO/PERRO PINTADO, PINTURA RESISTENTE A FERRUGEM E OXIDAÇÃO, COM 02 PORTAS E LATERAIS DE VIDRO, TAMPO, COSTAS E FUNDO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, COM RODÍZIOS COM TRAVA, PORTAS COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS, ESPAÇO INTERNO COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DE PRATELEIRAS, FECHADURA TIPO VALE, LATERAIS E PORTA DE VIDRO SUPORTAM VIDROS DE 3MM, PRATELEIRAS SUPORTAM VIDROS DE 4MM, DIMENSÕES 400 X 650 X 1650MM DE ALTURA, COR BRANCA;	MED LIFE 201.1	UN	30,00	848,0000	25.440,00
TOTAL DA ATA						25.440,00

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS

Empresa: MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, CNPJ: 23.191.397/0001-41
Endereço: ALAMEDA DAS GARDÊNIAS, 815, RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO, TRINDADE-GO
Telefone: (62) 3271-1090, E-mail: medlifehospitalar@hotmail.com
Representante Legal: GABRIEL SOARES EVANGELISTA, CPF: 20886101387

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 14/11/2018
Hora: 16:18
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 13 de Novembro de 2018

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 22/2018
PROCESSO: 334/2018 – ATA: 256/2018
EMPRESA: SALVI, LOPES

	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	Data de impressão: 14/11/2018
	Sistema Integrado de Apoio Administrativo	Hora: 16:17
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 22/2018
PROCESSO: 334/2018

1. DO OBJETO:

1.1. ATA NUMERO: 256-2018, FORNECEDOR: SALVI, LOPES & CIA. LTDA REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO 22-2018, PROCESSO DE COMPRA: 334-2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM, ESFIGMOMANOMETRO, ARMARIO VITRINE E ESCADA PARA SEREM UTILIZADOS JUNTO ÀO CEADAS - CENTRO DE ESPECIALIDADES E APOIO DIAGNOSTICO ALBERT SABIN, NO ATENDIMENTO AOS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ESFIGMOMANÔMETRO, PARA OBESO. PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM METAL OU VELCRO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUB-PEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRADO NO INMETRO COM DADOS DO FABRICANTE E PROCEDENCIA. GARANTIA DE 01 ANO.	PREMIUM	UN	9,00	88,9900	800,91
TOTAL DA ATA						800,91

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: OITOCENTOS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS

Empresa: SALVI, LOPES & CIA. LTDA, LTDA, CNPJ: 82.478.140/0001-34
Endereço: GATURAMO, 100, JARDIM PRIMAVERA, ARAPONGAS-PR
Telefone: (43) 3056-2332, E-mail: salvielopes@gmail.com
Representante Legal: LUIZ CARLOS SALVI, CPF: 61905763972

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 14/11/2018
Hora: 16:17
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 13 de Novembro de 2018

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 22/2018
PROCESSO: 334/2018 - ATA: 257/2018
EMPRESA: V.S.COSTA



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 14/11/2018
Hora: 16:14
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 22/2018
PROCESSO: 334/2018

1. DO OBJETO:

1.1. ATA NUMERO: 257-2018, FORNECEDOR: V. S. COSTA & CIA LTDA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 22-2018, PROCESSO DE COMPRA: 334-2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM, ESFIGMOMANOMETRO, ARMARIO VITRINE E ESCADA PARA SEREM UTILIZADOS JUNTO AO CEADAS - CENTRO DE ESPECIALIDADES E APOIO DIAGNOSTICO ALBERT SABIN, NO ATENDIMENTO AOS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	ESCADA 02 DEGRAUS, COM 02 DEGRAUS. - ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO DE AÇO 20X20X 1,20MM. - PISO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO DE AÇO INOX EM TODA VOLTA. - PES COM PONTES. - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO COM RESINA EPOXI-POLÍESTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. DIMENSÕES EXTERNAS: 0,44 X 0,44 X 0,40M COM MEDIDAS DE CADA PISO: 0,39 X 0,18M. - SUPORTAR PESO NÃO INFERIOR A 120 KG.	ARTMED	UN	30,00	141,0000	4.230,00
TOTAL DA ATA						4.230,00

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS

Empresa: V. S. COSTA & CIA LTDA, LTDA, CNPJ: 05.286.960/0001-83

Endereço: FRANCELHO, 69, VILA NOVA, ARAPONGAS-PR

Telefone: -----, E-mail: vscosta@vacosta.com.br

Representante Legal: MATEUS DA SILVA COSTA, CPF: 07728388959

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 14/11/2018
Hora: 16:14
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 13 de Novembro de 2018

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO Nº 86/2018/AJ/SINFRA

Rondonópolis, 12/11/2018.

À EMPRESA SP MARTINS –ME

CNPJ Nº 04.307.089/0002-75

SAMUEL PAULISTA PROPRIETÁRIO

CPF Nº 786.310.251-00

RONDONÓPOLIS-MT

ASSUNTO: Ofício nº 550/2018-GAB PRM2-RBL – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – GABINETE DO 2º. OFÍCIO – Escola de Educação Infantil –Bairro Vila Rica – neste Município.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, **NOTIFICÁ-LO**, quanto ao teor do Ofício nº 550/2018-GAB PRM2-RBL – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL –GABINETE DO 2º. OFÍCIO, sobre a Obra de construção da Escola de Educação Infantil no Bairro Vila Rica, neste município. Abordando problemas construtivos, sugerindo especial atenção especial e urgência aos itens 35 e 37 do relatório anexo que apontam vazamentos no castelo de água e falta de equipamentos de segurança contra choques elétricos.

Dessa forma, concedemos o prazo de 10 dias para apresentação de esclarecimentos, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas e judiciais necessárias.

Atenciosamente,

Nívia Calzolari

Secretária de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DCA 2017 HOMOLOGADA e RETIFICADA EM-14-11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (MT)				
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária				
Periodicidade:	Bimestral				
Período:	3º bimestre				
Exercício:	2018				
Assinatura(s):	Nome: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO <i>Titular do Poder Executivo</i> <table><tr><td>CPF:</td><td>214.086.611-87</td></tr><tr><td>Data:</td><td>08/11/2018 12:16:08</td></tr></table>	CPF:	214.086.611-87	Data:	08/11/2018 12:16:08
CPF:	214.086.611-87				
Data:	08/11/2018 12:16:08				

O Código do Recibo da declaração homologada em 08/11/2018, às 11:29:37, é:

02.GF.HF-N

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



RECIBO DCA 2017-RETIFICADO E HOMOLOGADO EM 14-11-18

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (MT)
Declaração:	Balanço Anual (DCA)
Periodicidade:	Anual
Período:	Período único (anual)
Exercício:	2017
Assinatura(s):	• Nome: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO <i>Titular do Poder Executivo</i>
	CPF: 214.086.611-87
	Data: 14/11/2018 11:55:50
	• Nome: RODRIGO SILVEIRA LOPES <i>Responsável pela Administração Financeira</i>
	CPF: 025.946.941-69
	Data: 14/11/2018 11:48:09
	• Nome: MARINA ARANTES CORRÊA DA COSTA <i>Contador Responsável</i>
	CPF: 235.247.581-34
	Data: 13/11/2018 14:52:35

O Código do Recibo da declaração homologada em 14/11/2018, às 10:56:16, é:

02.GK.VB-0

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no site <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

EXTRATO DE CONTRATOS/CONVÊNIOS FIRMADOS NO MÊS DE AGOSTO/2018

Termo:	<u>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2018</u>
Empresa:	BIPTTEL SEGURANÇA LTDA.
CNPJ:	26.582.957/0001-87
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Vigência:	01/08/2018 a 01/08/2019
Objeto:	Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2018.
Valor Unitário	R\$ 4.320,00
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Termo:	<u>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018</u>
Empresa:	C. MARCELO GAIOTO INFORMATICA - ME
CNPJ:	06.974.565/001-56
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Vigência:	22/08/2018 a 21/08/2019
Objeto:	Prestação dos Serviços de Solução Continuada de impressão e fotocópias com a disponibilização de impressoras multifuncionais em comodato para uso do IMPRO, bem como o fornecimento de suprimentos. Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2018.
Valor Unitário	R\$ 19.764,00
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 03 de agosto de 2018.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 376 - DE 14 DE NOVEBRO DE 2018.

JACILENE SANTOS SILVA, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 4.616, DE 25/08/2005.

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO: o feriado pela comemoração da Proclamação da República e pela Consciência Negra, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ponto facultativo, nos dias **16 e 19** de novembro de 2018, retornando às suas atividades normais no dia **21/11/2018**.

Artigo 2º - Durante esse período, os Segurados que necessitarem de atendimentos de urgência e emergência deverão procurar os Hospitais da rede credenciada, como: **PA Unimed (Anexo a Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis), Materclin e Somed**, bem como qualquer outro tipo de atendimento **em Laboratórios e Clínicas que emitirão as guias on line**.

Artigo 3º - Cirurgias eletivas serão agendadas somente a partir do dia 21/11/2018.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 14 de novembro de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MT 15.220

*Registrada neste Instituto, publicada no
Diário Oficial do Município DIORODON*



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)

PORTARIA INTERNA N.º 377 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **JEFFERSON DOS SANTOS SILVA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 032, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBEJTO
SERGIO ROBERTO SANTOS DA SILVEIRA - ENGENHATEC	56/2018	13/09/2018	13/09/2019	SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SITE



SILVANA FRANCISCA MARTINS	57/2018	17/09/2018	21/09/2018	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
MERLIM ROCHA DA SILVA ME – PAPEL ART	58/2018	NA ENTREGA DO MATERIAL		MATERIAL DE EXPEDIENTE
PROJETAR DESIGN E CONTRUÇÕES EIRELI EPP	59/2018	13/11/2018	21/11/2018	PROJETO ARQUITETÔNICO
PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI	60/2018	NA ENTREGA DO MATERIAL		SERVIDOR/INFORMÁTICA
NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO – EIRELI,	61/2018	NA ENTREGA DO MATERIAL		BENS PERMANENTE
LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA	62/2018	NA ENTREGA DO MATERIAL		BENS PERMANENTE
OLMI INFORMATICA LTDA – EPP	63/2018	NA ENTREGA DO MATERIAL		BENS PERMANENTE

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/09/2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 14 de novembro de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 273 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre alterar dispositivos contidos na Lei Complementar Municipal n.º. 091, de 08 de novembro de 2010 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador GILBERTO LIMA DOS SANTOS, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O "caput" do Art. 202 da Lei Complementar Municipal n.º. 091, de 08 de novembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 202 Consideram-se residências em série transversais ao alinhamento predial, o agrupamento de **02 (duas)** ou mais moradias cuja implantação exija via livre para acesso, devendo o residencial, bem como cada unidade atender as demais exigências estabelecidas por esta Lei, no que lhe for aplicável."

Art. 2º Os demais dispositivos constantes na Lei Complementar Municipal n.º. 091, de 08 de novembro de 2010 e suas respectivas alterações, não citados nesta Lei Complementar, permanecem inalterados.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação oficial.

CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de outubro de 2018; 101º da Fundação
e 63º da Emancipação Política.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE

FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO
1º Secretário da Mesa Diretora

PLC Nº 01 /2018 Todos os Vereadores
publicada no DIORONDON



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 10.007 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Que Dispõe sobre denominar de Rua OSVALDO NUNES DA SILVA, “VANDICO”, a EXTENSÃO DA AV. GOIANIA até o ANEL VIÁRIO NO LOTEAMENTO ALTA VISTA PARQUE, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **GILBERTO LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos dos §§ 4º 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua OSVALDO NUNES DA SILVA, “VANDICO”, a EXTENSÃO DA AV. GOIANIA** até o **ANEL VIÁRIO NO LOTEAMENTO ALTA VISTA PARQUE** em Rondonópolis-Mt.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 24 de outubro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE

FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO
1º SECRETÁRIO

PLS Nº 01/2018 – Ver. Juary Miranda
Publicada no DIORONDON.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 10.008 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre tornar obrigatória a disponibilização no site da Prefeitura Municipal de Rondonópolis de informações inerentes aos Conselhos Municipais e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **GILBERTO LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos dos §§ 4º 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna-se obrigatória a disponibilização no site da Prefeitura Municipal de Rondonópolis das informações inerentes aos Conselhos Municipais, através de link onde o usuário poderá verificar:

- I** - os nomes dos integrantes e suplentes dos conselhos;
- II** - Decretos Municipais de nomeação de seus membros;
- III** - telefone e e-mail para contato de seus representantes;
- IV** - o calendário anual com as datas, horários e endereços das reuniões;
- V** - atas das reuniões realizadas;
- VI** - resoluções aprovadas e estudos técnicos;
- VII** – Regimentos Internos aprovados.

Art. 2º Os conselhos municipais, também chamados de conselhos de políticas públicas, são ferramentas que possibilitam aos cidadãos uma participação ativa no processo de criação de políticas públicas no Município de Rondonópolis.

Parágrafo único. A divulgação das informações sobre os Conselhos Municipais é de relevante interesse público para garantia de direito constitucional de participação popular na elaboração de políticas públicas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL

Rondonópolis-MT, 24 de outubro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE

FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO
1º SECRETÁRIO

PLS Nº 13/2018 – Ver. Rodrigo da Zaeli
Publicada no DIORONDON.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 10.009 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre denominar de "**Rua Fernando Corrêa da Costa**" a "Rua General Antonio de Souza Junior" que é prolongamento da atual Rua Fernando Corrêa da Costa, entre a Ponte sobre o Córrego Arareau e a Avenida das Estudantes, na Vila Aurora, localizada neste município de Rondonópolis e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **GILBERTO LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos dos §§ 4º 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Fernando Corrêa da Costa, a Rua General Antonio de Souza Junior que é prolongamento da atual Rua Fernando Corrêa da Costa, entre a Ponte sobre o Córrego Arareau e a Avenida das Estudantes, na Vila Aurora, localizada neste Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 24 de outubro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE

FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO
1º SECRETÁRIO

PLS Nº 02/2018 – Ver. Roni Magnani
Publicada no DIORONDON.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 764 - DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o artigo 88 da Lei 1.752/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais;

Considerando o atestado médico assinado pelo Dr. José Felipe Horta Jr. CRM-MT 3598.

Considerando a Lei nº. 5.614/2008 – Que dispõe sobre a aprovação da licença maternidade de 06 meses ao servidor público;

Considerando o requerimento da servidora Marcela Gonçalves Payão solicitando a prorrogação da licença-maternidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a **Licença-Maternidade** da **Sra. Marcela Gonçalves Payão**, Assessora Parlamentar, lotada no Gabinete do edil Moacir José da Silva, o qual terá início a partir de **04 de novembro de 2018** até **02 de janeiro de 2019**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de novembro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 09 de novembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 765 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 171/2018/MUDA/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Maria Umbelina Duarte Amorim – Gestora de Contratos, datado em 13 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Thassio Matheus G. Ferreira, Coord. de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
063/2018	Hexa Comércio e Importação de Equip. Ltda.	05/11/2018 a 02/02/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de novembro de 2018**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 13 de novembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 766 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 171/2018/MUDA/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Maria Umbelina Duarte Amorim – Gestora de Contratos, datado em 13 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Enauro de Moraes Nascimento, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
064/2018	Atame – Assessoria e Planej. Ltda. EPP	09/11/2018 a 07/05/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de novembro de 2018**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 13 de novembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 767 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **Jean Carlos Alves Pereira**, o desempenho de suas funções em REGIME ESPECIAL DE TRABALHO (ARET), com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de novembro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 14 de novembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 768 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora **Daiana Amâncio Decusati**, o desempenho de suas funções em REGIME ESPECIAL DE TRABALHO (ARET), com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de novembro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 14 de novembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 769 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Afastar das atividades parlamentares de vereador-suplente desta Casa de Leis, o **Sr. Lourisvaldo Manoel de Oliveira.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de novembro de 2018.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 14 de novembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 770 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Proceder com o retorno as suas atividades parlamentares o edil **Thiago Teixeirens Muniz**, que se encontrava de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de novembro de 2018.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 14 de novembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

EM BRANCO